

Resolução nº 523



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 523

Autor : Vereador Joaquim de Aquino Ramos
 Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Manoel Heronides de Holanda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 070/79
 Data apresentação: 22 / 10 / 79 Data da Leitura: 25 / 10 / 79
 Considerado objeto de Deliberação em: 25 / 10 / 79

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|----------|-----------|-----------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | 31.10.79 | sim | *** |
| Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . . | *** | *** | *** |
| Obras e Serviços Públicos | *** | *** | *** |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | *** | *** | *** |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . | *** | *** | *** |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 13 / 11 / 79 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: 20 / 11 / 79 Unanimidade não Votos Contra tres
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 21 / 11 / 79 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : 17 / 11 / 79 Jornal: Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 02 Folhas: 36 (trinta e seis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 070/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. MANOEL HERONIDES DE HOLANDA.

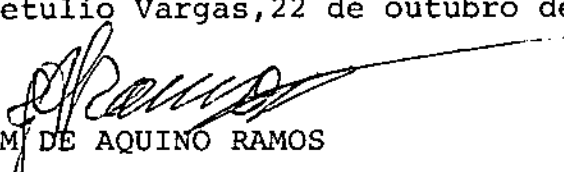
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Manoel Heronides de Holanda.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 22 de outubro de 1979


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Vereador

PROT: 876/79
LFG/ISSM/JAR

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO N.º 523 | FLS. 01 | 48 |

AO PREFEITO _____
OFÍCIO Nº P- _____
LEI MUNICIPAL Nº _____

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 25 / 10 / 79
2.º Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar
V. R. dada, 26 / 10 / 19 79
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 09.10.79
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 13 / 11 / 1979
2º Secretário

12 SIM 1 NAO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 20 / 11 / 79
2º Secretário

12 SIM 3 NAO

ENCAMINHADO EM 21 / 11 / 79
OFÍCIO 1.627 / 79

de Garanhuns-PE.

- Diplomado pelos seus 25 anos de bons serviços, prestados à Loja Maçônica Independência e Luz II (V.Redonda 1979)
- Agraciado com a MEDALHA comemorativa do CINQUENTENÁRIO Da Loja Maçônica CRUZEIRO FLUMINENSE de São Gonçalo(1975).
- Participante do Movimento pela Emancipação do Município de Volta Redonda.
- Presidente da Construção Inicial do Asilo dos Velhinhos de V. Redonda.

Volta Redonda, Outubro de 1979.

Manoel Hernandes de Holanda
Manoel Hernandes de Holanda.

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| PROLATAÇÃO Nº 523 | FLS. 03 | JS |

À Sr. Elton D. de Souza

Pose relato

Em 29/10/79

~~Almeida~~

h. President

- Lucrar toda a justiça e lembrança do nome do Sr. Klaus Heroldes de Holanda, para receber a Cidadania Voluntária de Volta Redonda, dada ao senhor que o senhor vem fazendo em benefício da comunidade desamparada de nossos municípios, sendo inclusive o principal articulador da construção do Dólio dos Velhinhos em nosso município. De um prout, favorável a aprovação deste projeto.

Em

30/10/79

~~Almeida~~

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 523 | FLS. 04 | 49 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 070/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. MANOEL HERONIDES DE HOLANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Manoel Heronides de Holanda.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 22 de outubro de 1979

Joaquim de Aquino Ramos
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Vereador

PROT: 876/79
LFG/ISSM/JAR



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 118

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS SOARES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

ETTORE DALBONI DA CUNHA

RELATOR

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO


ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 070/79 - CONCEDE CIDADANIA VOL
TARREDONDENSE AO SR. MANOEL HERONIDES DE HOLANDA.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Encerra toda a justiça a lembrança do nome do Sr. Manoel Heronides de Holanda, para receber a Cidadania Voltarredondense, dado ao muito que o mesmo vem fazendo em benefício da velhice de samparada de nosso Município, sendo inclusive o principal articulador da construção do Asilo dos Velhinhos em nosso Município. Somos portanto, favoráveis a aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1979


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Relator


JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RECORRÊNCIA Nº 523 | FLS. 05 | 

APROVADO
Em 13 / 11 / 19 79
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 523

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr.
MANOEL HERONIDES DE HOLANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Ma
noel Heronides de Holanda.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião opor
tuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO

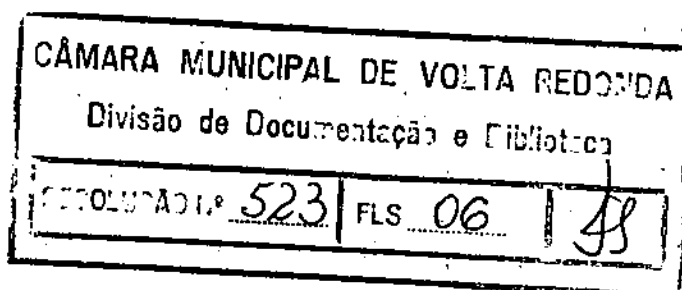
Presidente


ONÍCIO LAMBOTI

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 070/79

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos



MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 523

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr.
MANOEL HERONIDES DE HOLANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Manoel Heronides de Holanda.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO

Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 070/79

Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 21 de novembro de 1979

Ofício nº D- 1.627/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

Ilmo. Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 523, aprovada por esta Casa, na reunião do dia 20 do corrente, através do Projeto de Resolução nº 070/79, de autoria do Vereador Joaquim da Aquino Ramos, o qual concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

Quirino Zamboti
QUIRINO ZAMBOTI
1º Secretário

Ilmo.Sr.

Manoel Heronides de Holanda

Rua 4, nº 176 - Conforto

VOLTA REDONDA-RJ

MLAM/.

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 523 | FLS. 07 | SS |

VOZ DA CIDADE

17-11-79



Câmara Municipal de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 523 -

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOL-
TARREDONDENSE AO SR. MANOEL
HERONIDES DE HOLANDA

A Câmara Municipal de Volta Redonda, apro-
va e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de Ci-
dadão Voltarredondense ao Sr. Manoel Hero-
nides de Holanda.

Artigo 2º — O pergaminho será entregue
em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO

— Presidente —

ONICIO ZAMBONI

— 1.º Secretário —

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO Nº 523 | FLS. 08 | 4